



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 145/2008

Termo Aditivo ao Contrato n. 097/2007, cujo objeto é a locação de 1 (um) imóvel comercial para abrigar o Cartório Eleitoral de Capinzal/SC, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 63 do Procedimento CMP/SAO n. 231/2007, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a Senhora Salete Prandini Gratt, de conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado em São José/SC, e, de outro lado, a Senhora SALETE PRANDINI GRATT, doravante denominado LOCADORA, inscrita no CPF sob o n. 486.193.459-15, residente e domiciliada em Capinzal/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1. O prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do Contrato n. 097/2007 fica prorrogado até 1º/09/2009.

1.2. A vigência ora estabelecida poderá ser prorrogada, no interesse da Administração, por meio de termos aditivos, até o limite de 36 (trinta e seis) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. A taxa de condomínio fica a cargo do Locatário, a partir de junho de 2008, passando a Subcláusula 3.3 do Contrato n. 097/2007 a ter a seguinte redação:

“3.3. As taxas de luz, água, esgoto e condomínio correrão à conta do Locatário, durante a vigência do presente Contrato.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DO EMPENHO DA DESPESA

3.1. Foi emitida a Nota de Empenho n. 2008NE001266, em 21/08/2008, no valor de R\$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco), para a realização da despesa relativa ao condomínio.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 097/2007.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 22 de agosto de 2008.

LOCATÁRIO:

EDUARDO CARDOSO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

LOCADORA:

SALETE PRANDINI GRATT
PROPRIETÁRIA

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER
COORDENADOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

VILSON RAIMUNDO REZZADORI
COORDENADOR DE APOIO ADMINISTRATIVO

